



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 5 de novembro de 1980

ANO V — N° 212

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO N° 5.558 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1980

Retifica a Relação Nominal do Decreto n° 4.958, de 7 de dezembro de 1979,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no Mandado de Segurança n° 498,

DECRETA:

Art. 1° — Fica retificada a Relação Nominal de que trata o Decreto n° 4.958, de 7 de dezembro de 1979, para localizar o funcionário GERALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula n° 20.032-8, Escrivão de Polícia, Código PC-204, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Classe S, Referência 37.

Art. 2° — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagirão a 1° de agosto de 1979.

Art. 3° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de novembro de 1980

92° da República e 21° de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Despacho

PROCESSO N°: 018968/80

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO/SSP

Senhor Governador,

Tendo em vista o Relatório apresentado pela Comissão instituída na Portaria n° 065/80-SSP, de fls. 443 a 448, foi realizada a primeira concorrência para ocupação de áreas no Terminal Rodoferroviário de Passageiros, conforme previsto no Edital n° 002/80-AERB e foram concluídos os trabalhos pertinentes à referida licitação, inclusive com o julgamento dos 3 (três) recursos apresentados em relação aos itens 05 e 09 do Anexo do Edital, nos ramos de Tabacaria e Cinefoto, que constituíram os Processos n°s 021.919, 021.992 e 022.048/80 de interesse de CAFÊS FINOS ARACAJÚ LTDA., PROVITA — Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., e LÚCIO PREARD, respectivamente.

Com o acolhimento dos recursos de PROVITA — Comércio de Produtos Alimentícios e LÚCIO PREARD, foram ambas as firmas classificadas, a primeira para o ramo de Tabacaria (item 05) e a segunda para Cinefoto (item 09). O recurso de CAFÊS FINOS ARACAJÚ LTDA. não obteve provimento e, portanto, não foi aberto o Envelope n° 02, contendo a Proposta.

As firmas habilitadas através dos recursos (PROVITA e LÚCIO PREARD), passaram a integrar o resultado final da licitação, que passou a ser o constante do quadro em anexo, a ser enviado a publicação.

Não apareceram licitantes para os itens de Barbearia (01), Farmácia (04), Locadora de Automóveis (06) e Discos (12). E para os itens Artesanato Regional (11) e Bomboniere (13), as propostas foram retiradas na reunião, pelos representantes legais.

Face ao acima exposto, venho solicitar, com fundamento no artigo 63, inciso I, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, a homologação de Vossa Excelência para a presente concorrência, após o que será dada ciência às firmas vencedoras, e o Processo encaminhado à d. Procuradoria Geral para lavratura dos respectivos Termos de Ocupação de Área.

Brasília, 27 de outubro de 1980

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Serviços Públicos

HOMOLOGO a concorrência, conforme encaminhamento do Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 29 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Governador

QUADRO RESUMO DO RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA
OBJETO DO EDITAL N° 002/80 - AERB, REALIZADA EM
26 de setembro de 1.980

R A M O	FIRMA VENCEDORA	Nº DA LOJA	ÁREA M²	LOCALIZAÇÃO	PREÇO OFERECIDO R\$	PRazo DE INSTALAÇÃO	EXPERIENCIA NO RAMO	OBSERVAÇÃO
Frutaria / Doceria	CAFÊ FINOS S/A	02	26,04	Subsolo	Cr\$400,00	23 dias	28 anos	-
Café de Salão.	LANCHONETE FINOS D' OURO LTDA.	09	27,88	Térreo	Cr\$400,00	05 dias	10 anos	-
Tabacaria	PROVITA- COMÉRCIO PROD. ALIMENTÍCIOS.	12	16,56	Térreo	Cr\$400,00	10 dias	02 anos e 11 meses.	Provimento recurso.
Perfumaria	LANCHONETE VAL DE CANS.	15	16,56	Térreo	Cr\$400,00	23 dias	17 anos	-
LANCHONETE e Restaurante.	CAFÊ FINOS SALVADOR LTDA.	16 27	242,57 659,54	Térreo P. Superior	Cr\$200,00 Cr\$200,00	29 dias	16 anos	-
Cinefoto	LÚCIO PREARD	19	27,64	P. Superior	Cr\$400,00	04 dias	08 anos e 6 meses.	Provimento recurso.
Chaveiro e Loterias Federal e Esportiva.	CHAVEIRO YALE LTDA.	20	27,64	P. Superior	Cr\$400,00	05 dias	-	-

Brasília, DF, 23 de outubro de 1.980
JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos
do Distrito Federal

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1980

O PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XVII, do Decreto n° 3.338 de 30 de julho de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ CARVALHO COUTINHO, Agente

ÍNDICE

	PAGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DF	1
SECRETARIA DO GOVERNO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	7
SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	10
PROCURADORIA GERAL	10
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANCOS	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	12

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 1.220,00
Semestral Cr\$ 610,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$ 900,00
Semestral Cr\$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00
Particulares Cr\$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Administrativo, matrícula 10.793, Código SA-401, Classe "A", Ref. 24, do Quadro de Pessoal do DF., para substituir RAIMUNDA LÊDA CORDEIRO VIANA, Chefe da Seção de Instrução de Proc. e Reg. Criminal-DATP-CPDF, matrícula 12.515, Símbolo FC-06, por estar substituindo o Diretor da Divisão de Assuntos Técnico-Penitenciários/CPDF, no período de 31 de outubro a 29 de novembro de 1980.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1980

NELSON TRANCOSO MEIRELLES

Conselheiro-Presidente

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1980

O PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XVII, do Decreto nº 3.338 de 30 de julho de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RAIMUNDA LÊDA CORDEIRO VIANA, Chefe da Seção de Instrução de Proc. e Reg. Criminal-DATP-CPDF, matrícula 12.515, Símbolo FC-06, do Quadro de Pessoal do DF., para substituir SOTERO CAVALCANTI FILHO, Diretor da Div. de Assuntos Técnico-Penitenciários/CPDF, matrícula 05.567, Símbolo FC-02 por motivo de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1980, no período de 31 de outubro a 29 de novembro de 1980.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1980

NELSON TRANCOSO MEIRELLES

Conselheiro-Presidente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

MATRÍCULA Nº: 9.844-2

SERVIDOR: JUAREZ VILANOVA

DEPENDENTE: Abadia Domingas Corrêa

AUTORIZO o cancelamento de vantagem de salário-família a partir de novembro de 1980, de acordo com ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 53-DASP.

Brasília 30 de outubro de 1980

PAULO JOAQUIM DE MOURA

Chefe Substituto

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a delegação de competência exarada pelo Governador do Distrito Federal no Processo nº 125.555/80,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, Assessor, Código DAS-102.1, da Administração Regional de Taguatinga, matrícula nº 02.100, para executor permanente dos Termos de Compromisso firmados pelos ocupantes do Ginásio de Esportes "Anfrido Ziller" e do Estádio "Elmo Serejo Farias", de acordo com o item 7.1 do Termo Padrão nº 02/80, referente a ocupação de Ginásios e Estádios das Administrações Regionais.

Taguatinga-DF, 15 de outubro de 1980

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

Administrador

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO

PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 1980

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, inciso VII, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

I — Designar o servidor ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Classe "A" — Cód. SA. 2.101 — Ref. 24, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-8, de Assistente da Divisão de Material e Patrimônio da Diretoria Administrativa.

II — Esta Instrução entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 23 de outubro de 1980

OSVALDO JANOT FILHO

Diretor-Superintendente

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO****COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL****DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO****DE PESSOAL****ATOS DO DIRETOR****LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA**

DESPACHO: CONCEDO, nos termos do artigo 2º, combinado com artigo 5º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

NOME: Severino Ramos de Souza, Inspetor Sanitário, Código-NM-802.C Ref. 29

MATRÍCULA: 2.931-SES

Relativo ao decênio de: 01.07.70 a 27.06.80.

NOME: Eni Prata de Carvalho, Telefonista, Código-NM-818.S Ref. 26

MATRÍCULA: 12.007-SEA

Relativo ao decênio de: 03.08.70 a 25.08.80 (2º decênio).

NOME: Walter Bento de Souza, Pedreiro, Nível 08-A

MATRÍCULA: 1.730-RA-III

Relativo ao decênio de: 01.02.63 a 28.01.73.

NOME: Nelson Gradil Cardoso, Agente Administrativo, Código SA-401.C Ref. 36

MATRÍCULA: 4.540-GAG

Relativo ao decênio de: 20.08.70 a 08.09.80 (2º decênio).

NOME: Nicanor de Souza Lobo, Agente Administrativo, Código SA-401.C Ref. 34

MATRÍCULA: 9.978-SEA

Relativo ao decênio de: 24.05.70 a 16.09.80 (2º decênio)

NOME: Francisco Medeiros Lima, Agente Administrativo, Código SA-401.C Ref. 34

MATRÍCULA: 14.439-SEA

Relativo ao decênio de: 25.10.70 a 21.10.80 (2º decênio).

NOME: Maria do Carmo Bandeira, Agente de Portaria, Código TP-602.B, Ref. 10

MATRÍCULA: 05.262-PRG

Relativo ao decênio de: 01.02.70 a 20.04.80.

NOME: Benedito Geraldo Neiva, Engenheiro, Código NS-710.B, Ref. 45

MATRÍCULA: 6.886-RA-II

Relativo ao decênio de: 30.01.68 a 26.01.78.

NOME: Maria Leopoldina de Sá Barreto Carneiro, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001.3

MATRÍCULA: 4.207-SEC

Relativo ao decênio de: 25.06.70 a 18.07.80 (2º decênio)

NOME: Francisco Marcelino, Artífice de Mecânica, Classe Artífice, Cód. Art. 501, Ref. 16

MATRÍCULA: 2.532-SEA

Relativo ao decênio de: 02.04.70 a 18.07.80.

NOME: Rita Matos dos Santos, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Cód. M-1001.1, MATRÍCULA: 8.550-SEC

Relativo ao decênio de: 01.08.70 a 30.07.80.

NOME: José Monteiro Damasceno, Motorista Oficial, Código TP-601.S, Ref. 22

MATRÍCULA: 13.016-SEA

Relativo ao decênio de: 20.09.70 a 30.09.80 (2º decênio).

NOME: Antonio Alves de Almeida, Agente de Portaria, Código TP-602.S, Ref. 18

MATRÍCULA: 15.320-SVO

Relativo ao decênio de: 01.07.66 a 27.06.76.

NOME: Rufino José de Brito, Motorista Oficial, Código TP-601.S, Ref. 21

MATRÍCULA: 10.412-SEF

Relativo ao decênio de: 01.08.70 a 13.08.80 (2º decênio).

NOME: Genezly Bernardes Teixeira, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001.3

MATRÍCULA: 4.966-SEC

Relativo ao decênio de: 23.04.70 a 23.08.80 (2º decênio)

NOME: Vicente José de Almeida, Agente de Polícia, Código PC-205.S, Ref. 37

MATRÍCULA: 20.302-SEP

Relativo ao decênio de: 09.02.70 a 06.02.80 (2º decênio)

NOME: João Alves Pereira, Motorista Oficial, Código TP-601.S Ref. 24

MATRÍCULA 15.836-SVO

Relativo ao decênio de: 29.09.70 a 25.09.80 (2º decênio)

PROCESSO: 054087/79

NOME: Luzemir de Freitas Terra, Fiscal de Tributos, Código TAF-303.B, Ref. 48

MATRÍCULA: 3.066-SEF

Relativo ao decênio de: 01.06.63 a 21.09.73.

Brasília, 27/10/80

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA

Diretor

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA

DESPACHO: CONCEDO; nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

NOME: Juvenil Ferreira Lopes, Aux. Operacional de Serviço de Engenharia, Cód. NM-808-A, Ref. 10

MATRÍCULA: 14.040-SEA

Relativo ao decênio de: 14-05-70 a 02-06-80 (2º decênio).

NOME: Manoel Felix Pereira, Marceneiro, Nível 08-A

MATRÍCULA: 13.816-SEA

Relativo ao decênio de: 01-01-69 a 29-12-78.

NOME: Diogenes de Mello Ribeiro, Agente Administrativo, SA-401.B, Ref. 31

MATRÍCULA: 09.455-SEF

Relativo ao decênio de: 16-03-70 a 25-10-80 (2º decênio)

NOME: Rita Moreira Portela Fonseca, Agente Administrativo, Cód. SA-401.A, Ref. 24

MATRÍCULA: 05.517-SSP

Relativo ao decênio de: 01-09-70 a 05-09-80.

NOME: Sebastião Batista da Silva, Agente Administrativo, Cód. SA-401.C, Ref. 34

MATRÍCULA: 05.546-SEA

Relativo ao decênio de: 23-07-70 a 19-07-80 (2º decênio).

NOME: Raimundo Santos de Vasconcelos, Agente de Polícia, Cód. PC-205-A, Ref. 30

MATRÍCULA: 19.181-SEP

Relativo ao decênio de: 03-11-70 a 30-10-80.

Brasília, 04 de novembro de 1980

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA

Diretor

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL**DIVISÃO DE COMPRAS****ATOS DO DIRETOR**

INTERESSADO: FERMAQ-FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA.

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face à decisão de fls. 06, da Comissão de Licitação-SEA, proferida em sua 2434ª. Reunião (Ordinária) de 23.10.80, INDEFERINDO o cancelamento pleiteado e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVO:

Considerar suspensa, a partir de 16.10.80 até a data em que a requerente tomar conhecimento deste despacho, a contagem do prazo de entrega do material a que se refere a Nota de Empenho nº 958/80-DPC, emitida em nome da firma Fermaq-Ferramentas e Máquinas Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Acompanhamento.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1980

TIBAGY DE CASTILHO

Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1980**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979. BENEDITO FRANÇA DE LIMA, Artífice Especializado, Matrícula 12.607-1 Código Art.501, Classe "B" Ref. 21 do Quadro de Pessoal do D.F. para substituir JACY DA SILVA, Chefe da Seção de Telecomunicações da Div. de Apoio Fiscal, Matrícula 02.084-2 Símbolo FC. 07 por motivo de férias regulamentares no período de 27.10 a 25.11.80

Brasília-DF, 29 de outubro de 1980

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretário

**COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO
À ARRECADAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 29/80-CCIA/SEF**

Altera a data de pagamento de prêmios a serem distribuídos no 10º Sorteio do Concurso "Bolão Fiscal".

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29 da Portaria nº 09/80-SEF, de 06 de maio de 1980, e tendo em vista a votação unânime ocorrida em sua 581ª (quingentésima octogésima primeira) reunião.

RESOLVE:

1 - Alterar para o dia 26 de dezembro de 1980, a data de pagamento dos prêmios do 10º Sorteio do Concurso "Bolão Fiscal", constante do Aviso de Lançamento, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, edição do dia 09 de outubro de 1980.

2 - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF., 22 de outubro de 1980

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

GIL ESTEVES PEREIRA

WALDEMAR MACHADO NETTO

CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA E CASTRO BARBOSA

DEPARTAMENTO DA RECEITA**ATOS DO DIRETOR****ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/80-DpR-SEF**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 65/79-DpR, de 14.12.79, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 244, de 26.12.79, pela qual foi designado o servidor VAGNER ALVES DE CARVALHO, Fiscal de Tributos, Código TAF-303.4, Classe "C", Matrícula nº 02286-1, membro da Comissão destinada a implantar, manter, aperfeiçoar, e, ainda, instruir os processos das empresas sujeitas ao Regime Simplificado de Recolhimento do ICM, designada pela Ordem de Serviço nº 03/79-DpR, de 05.03.79.

II - A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de outubro de 1980

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

Diretor

ATO DECLARATÓRIO Nº 04/80-DpR/SEF-CI

Cancela inscrição de contribuintes do ICM e ISS por cessação de atividade.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/78-SEF, de 16 de janeiro de 1978, com base no § 1º, artigo 100, do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3992, de 13 de dezembro de 1977 e Parágrafo único, artigo 53, do Regulamento do ISS aprovado pelo Decreto nº 3522, de 28 de dezembro de 1976 e tendo em vista o constante do O.I., nº 103/80-DRT, de 16 de outubro de 1980,

DECLARA:

CANCELADAS, a partir de 23 de agosto de 1980, data subsequente à do vencimento do prazo concedido pelo Edital nº 31/80-DRT, de 10 de julho de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 22 de julho de 1980, as inscrições em nome dos contribuintes constantes da relação anexa.

Publique-se.

Distrito Federal, 27 de outubro de 1980

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

Diretor

RELACÃO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº 04/80-DpR/SEF-CI.
CONTRIBUINTES DO ICM.

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	R A Z ã O S O C I A L	E N D E R E Ç O
001	07000389-0	Edison Milagre Guimarães	C. 03, Lote 18, Loja 03, Taguatinga - DF.
002	07000588-5	C. Teixeira Pena Ind. Com. Bebidas Ltda.	QI 09, Lote 13, Taguatinga - DF.
003	07001321-7	Pelopidas de Almeida Barreto	C. 02, Lote 11, Loja 02 - Taguatinga - DF.
004	07001416-7	Irmãos Mameiro Ltda.	QI 22, Lotes 05/07/08 - Taguatinga - DF.
005	07001878-0	Rosalina Venut de Lima	CNB 01, Lote 11, Loja 02 - Taguatinga - DF.
006	07001823-5	Carlos Bezerra de Sousa	QNM 04, Conjunto B, Lote 04, Ceilândia - DF.
007	07002361-1	Supermercado e Panif. Globo Ltda.	QE 34, Bloco B, Loja 26 - Guará - DF.
008	07002396-4	Edson César da Cunha	CNB 04, Lote 14, Lojas 04/05 - Taguatinga - DF.
009	07002511-3	Mercedes Oliveira Lopes	QNM 17, Conjunto B, Lote 01, Ceilândia - DF.
010	07002825-4	Clausa Maria de Jesus	CSD 04, Lote 17, Loja 02 - Taguatinga - DF.
011	07003931-3	Antonio Patrício da Costa	QSB 09, Lote 01, Loja 01 - Taguatinga - DF.
012	07005381-2	M. F. Oliveira & Cia. Ltda.	CND 05, Lote 18, Loja 02 - Taguatinga - DF.
013	07005429-0	Distribuidora de Doces Guertino Ltda.	CNA 01, Lote 18, Loja 01 - Taguatinga - DF.
014	07005713-3	Minas Borracha Ltda.	C. 07, Lote 14 - Taguatinga - DF.
015	07005853-9	Caramori Bolasari & Cia. Ltda.	CNA 07, Bloco A, Loja 07, Taguatinga - DF.
016	07006641-8	Clemência & Cia. Ltda.	Merc. Norte ST.07, Boms 07/08 - Taguatinga-DF.
017	07006859-0	J. Guimarães	Merc. Norte ST.01/02, Loja 04 - Taguatinga-DF.
018	07007192-8	Andrade & Cia. Ltda.	C. 10, Lote 09, Lojas 01 e 02 - Taguatinga - DF.
019	07050300-1	Comerc. de Mat. de Const. Raima Ltda.	QNE 07, Lote 06, Sala 04 - Taguatinga - DF.
020	07052331-6	Ivone Uchoa	C 12, Bloco N, Loja 22 - Taguatinga - DF.
021	07052263-4	Carmem Lúcia Medeiros dos Santos	QNM 07, Conjunto C, Lote 47 - Ceilândia - DF.
022	07052333-7	Kayara Reformad. Móveis e Com. Ltda.	QNE 16, Lote 10, Loja 01 - Taguatinga - DF.
023	07052359-2	José Henrique	QNM 07, Conjunto C, Lote 03 - Ceilândia - DF.
024	07052389-6	Contabilidade Estrela Ltda.	CNA 01, Lote 16, Sala 102 - Taguatinga - DF.
025	07052517-0	Merc. Centromar Com. Rep. Prod.Aliment. Ltda.	EQNM 02/04, Bloco F, Loja 05 - Taguatinga - DF.
026	07052544-7	José Cleaci de Souza	CNB 09, Lote 10, Loja 03 - Taguatinga - DF.
027	07052890-0	Ilka Schermikau Soares	QNM 04, Conjunto B, Lote 04, Ceilândia - DF.
028	07052897-7	Mercosaria Tamboril Ltda.	QNM 02/04, Bloco F, Loja 5, Ceilândia - DF.
029	07053593-0	Claudioonor Alves de Almeida	QND 37, Lote 01, Loja 01 - Taguatinga - DF.
030	07054024-1	Raimundo Antunes de Macedo	C 07, Lote 14, Loja 04 - Taguatinga - DF.
031	07055014-0	Luz Bras Com. Ind. de Luminosos Ltda.	CNA 03, Lote 05, Loja 02 - Taguatinga - DF.
032	07055026-3	Móveis Irmãos Bispo Ltda.	QNE 16, Lote 03, Loja 01 - Taguatinga - DF.
033	07055037-9	L. V. Ribeiro	QNM 04, Conjunto C, Lote 02 - Ceilândia - DF.
034	07055408-0	Oswaldo Cipriano da Silva	CSE 05, Lote 02 - Taguatinga - DF.
035	07055723-3	Mercado São João Ltda.	CSD 02, Lote 08, Loja 01 - Taguatinga - DF.
036	07055788-8	Edson Meneses da Silva	QI 18, Bloco A, Loja 22 - Guará
037	07055943-0	Waldemar de Campos Gama	CND 02, Lote 01 - Taguatinga - DF.
038	07055985-6	Drogaria Lara Ltda.	CNG 10, Lote 04, Loja 01 - Taguatinga - DF.
039	07056135-4	Constec Ltda.	QI 19, Lotes 27 a 41 - Taguatinga - DF.
040	07056608-6	Laborat.Têx.Com.Ind. e Laminapão Ltda.	QI 13, Lotes 24/26 - Taguatinga - DF.
041	07057253-4	Bonifácio Machado Rocha	QNA 12, Lote 02, Loja 05 - Taguatinga - DF.
042	07057286-0	V. P. de Souza	CSE 01, Lote 05, Loja 01 - Taguatinga - DF.
043	07057304-2	Judith Confeções e Armazinhos Ltda.	CNH 01, Lote 08, Loja 02 - Taguatinga - DF.
044	07057703-0	Marco Comercial de Máquinas Ltda.	CNB 08, Lote 02, Loja 08 - Taguatinga - DF.
045	07058330-7	J. D. Melki	CNG 05, Lote 12, Loja 01 - Taguatinga - DF.
046	07058334-0	Plásticos Planalto Ind. Com. Rep. Ltda	QI 02, Lotes 56/60, Galpão "A", Taguatinga
047	07058343-9	Mercosaria Yama Ltda.	EQNL 13/15, Bloco D, Loja 02 - Taguatinga-DF.
048	07058357-9	Djalma Costa Ferreira	AE-Mercado Norte, ST.6, 7 e 8 - Taguatinga-DF.
049	07058468-1	Zumba Boutique Ltda.	AE Cinema sala 129 - Taguatinga - DF.
050	07058567-9	Dermeval de Carvalho	QNE 07, Lote 15, Loja 02 - Taguatinga - DF.
051	07058803-9	Raimundo Valterli Mendonça de Olinda	CND 03, Lote 04, Loja 02 - Taguatinga - DF.
052	07058808-0	Comerc. Cêneros Alim. Rep. Ltda.	QND 37, Lote 01 - Taguatinga - DF.
053	07058821-7	Raimundo Carlos de Aguiar	CSE 05, Lote 02 - Taguatinga - DF.
054	07058849-7	Panificadora Itacolomi Ltda.	QI 18, Bloco A, Loja 22 - Guará
055	07058861-6	Eletr. Reaperação Ltda.	CSA 02, Lote 07, Loja 03 - Taguatinga - DF.
056	07058858-2	Ricard Comércio e Repres. Ltda.	QE 19, Bloco A, Loja 35 - Guará
057	07058896-1	João Mendes Moura	CNA 01, Lote 14, Loja 02 - Taguatinga - DF.
058	07059103-2	Vilela & Vilela Ltda.	CNA 01, Lote 06, Loja 01 - Taguatinga - DF.
059	07059121-0	Reinoel Repres. Ind. Comércio Ltda.	CNA 01, Lote 14, Sala 101 - Taguatinga - DF.
060	07059509-7	Irmão Batista da Silva Ltda.	QE 28, Bloco B, Loja 31 - Guará
061	07059511-9	Fernando Pereira da Cruz	C 02, Lote 07, Loja 01 - Taguatinga - DF.
062	07059548-9	Panificadora e Confeitaria Royal Ltda.	CSD 05, Lote 01, Loja 01 - Taguatinga-DF.
063	07059550-0	Hortêncio Júlio da Silva	EQNM 02/04, Bloco E, Loja 03 - Taguatinga-DF.
064	07059553-4	Aderaldo de Morais Leite	QNE 01, Lotes 17 a 20, Loja 01 - Taguatinga
065	07060105-4	Mevil Mercosaria Vieira Ltda.	CNG 03, Lote 07, Loja 02 - Taguatinga - DF.
066	07060142-9	Gonzaga & Dneg Ltda.	CSD 01, Lote 16, Loja 02 - Taguatinga - DF.
067	07060143-7	Elétrica Instalax Ltda.	QE 28, Bloco A, Loja 15 - Guará
068	07060360-0	Drogaria Nova Cruz Ltda.	CNG 10, Lote 04, Loja 01 - Taguatinga - DF.
069	07060412-8	Denizar Noqueira dos Santos	CNA 01, Lote 14, Loja 02 - Taguatinga - DF.

RELATÓRIO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº 04 /80-DPR/SEF-CI.
CONTRIBUINTES DO ICM.

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
070	07060564-5	Raimundo Saraiva de Almeida	EQNM 02/04, Bloco E, Loja 03 - Ceilândia
071	07060592-0	Elétrica Globo Ltda.	QE 19, Bloco A, Loja 39 - Guará
072	07060599-8	Irene Pereira da Costa	QE 26, Bloco A, Loja 31 - Guará
073	07060735-4	Piote Soares & Cia. Ltda.	CNG 07, Lote 01/02, Lojas 01/02 - Taguatinga
074	07060771-0	José Cavalcante Ribeiro	C 06, Lote 09, Salas 101 e 102 - Taguatinga
075	07061036-3	Carmem Machado Vieira Lopes	AE Cinema ST-G Norte, Loja 30 - Taguatinga
076	07061087-8	Valdir Carmona	QI 16, Loja 04, Lojas 04 e 05 - Taguatinga
077	07061094-0	Coinbra Tapeçaria e Decorações Ltda.	QI 18, Bloco A, Loja 22 - Guará
078	07061205-6	Poliúnico Indústria e Comércio Ltda.	CNA 03, Lote 08, Lojas 01 e 04 - Taguatinga
079	07061543-8	Ronaldo Rodrigues Veloso	QE 26, Bloco A, Loja 11 - Guará
080	07061718-3	Marly da Costa Luetz	CSC 11, Lote 01, Loja 03 - Taguatinga
081	07061778-3	Futoshi Yokota	QNE 27, Lote 01, Loja 01 - Taguatinga
082	07062035-6	Construtora Goiás Ltda.	AE Cinema ST-G Norte, Sala 139 - Taguatinga
083	07062061-0	Casa de Carnes Flanalto Ltda.	CSA 01, Lote 13, Loja 02 - Taguatinga
084	07062654-5	Maria das Graças Peijó	CNB 06, Lote 14, Loja 04 - Taguatinga
085	07062948-8	Sebastião Coame de Medeiros	EQNM 40/48, Bloco D, Loja 05 - Ceilândia
086	07062980-3	M. R. de Lima	CNB 18, Lote 10, Sala 201 - Taguatinga
087	07063002-0	Mercosaria Santa Cruz Ltda.	QND 37, Lote 01 - Taguatinga
088	07063115-8	José Arnaldo Cândido de Souza	CNG 09, Lotes 05 e 06, Loja 12 - Taguatinga
089	07063125-3	Bar e Snocker Loco Motivos Ltda.	EQNL 06/08, Bloco C, Loja 05 - Taguatinga
090	07063131-0	Tanete Maria Figueiredo de Souza	QNE 01, Lote 16, Loja 02 - Taguatinga
091	07063379-7	Tet's Bar e Lanchonete Ltda.	EQNO 03/05, Bloco D, Loja 06 - Ceilândia
092	07063437-8	Múveis Minas Ltda.	QNE 01, Lote 07, Loja 01 - Taguatinga
093	07063682-6	Confitearia e Lanchonete Itacoca Ltda.	CSE 01, Lote 05, Lojas 01 e 02 - Taguatinga
094	07063689-3	Mercadinho e Bar Liberal Ltda.	EQNL 21/23, Bloco C, Loja 02 - Taguatinga-DF
095	07063707-5	Sales & Miguel Ltda.	CNF 03, Lote 10, Loja 02 - Taguatinga - DF.
096	07063728-8	Adalberto & Oliveira Ltda.	CND 05, Lote 18, Loja 02 - Taguatinga - DF.
097	07063897-7	Garalido Ferreira Mendes	EQNM 34/38, Bloco D, Loja 04 - Taguatinga
098	07063899-3	Pama Com. e Rep. de Fornos e Equip. Panif. Ltda.	QE 07, Lote 14, Sala 101 - Taguatinga
099	07063931-0	Casa Sereno Mat. de Const. Ltda.	QE 19, Bloco A, Loja 39 - Guará - DF.
100	07064098-0	Ambrósio José Saraiva	CNH 01, Lote 04, Loja 01 - Taguatinga-DF.
101	07064392-2	Antonio Souza Pontes	EQNM 40/48, Bloco D, Loja 05 - Taguatinga
102	07064615-5	Antonio Bezerra do Vale	QNE 16, Lote 14, Loja 01 - Taguatinga-DF.
103	07064769-0	Mercado "O" Norte Ltda.	EQNO 13/15, Bloco A, Loja 04 - Taguatinga
104	07065188-4	Magazine Horizonte Ltda.	C 04, Lote 03, Sala 202 - Taguatinga-DF.
105	07065514-6	Francoise Odílio da Silva	EQNL 13/15, Bloco C, Sala 109 - Taguatinga
106	07065517-0	Panificadora Araújo Ltda.	QNE 26, Lote 22, Loja 01 - Taguatinga-DF.
107	07065531-6	Casa de Carne São João Ltda.	CNA 01, Lote 07, Loja 02 - Taguatinga-DF.
108	07065711-4	Mercosaria Karla Ltda.	QNA 23, Lote 24, Lojas 02/03 - Taguatinga
109	07065712-2	Pneus Real Ltda.	CNF 02, Lote 01, Loja 05 - Taguatinga-DF.
110	07065727-0	Maria Guerra Oliveira	CSD 05, Lote 07, Loja 02 - Taguatinga-DF.
111	07065767-8	Joelma Lopes Viana	QE 32, Bloco B, Loja 19 - Guará
112	07065768-9	Euzília Dutra de Oliveira	QNA 30, Lote 17, Loja 02 - Taguatinga-DF.
113	07065788-8	Estelina da Silva	QE 26, Bloco A, Loja 27 - Guará
114	07065926-5	Zuleica Santiago Perna Teixeira	CNB 01, Lote 10, Loja 01 - Taguatinga-DF.
115	07065948-6	Ótica Prado Ltda.	CNA 04, Lote 03, Loja 01 - Taguatinga-DF.
116	07065951-6	Shoe Modas Ltda.	C 13, Bloco N, Lojas 15/04 - Taguatinga
117	07065980-0	Ervarário Ilê Assé da Javaina Ltda.	QI 23, Bloco A, Loja 35 - Guará
118	07066214-2	Padroa Cavalcante & Cia. Ltda.	QE 30, Bloco B, Loja 06 - Guará - DF.
119	07066256-0	Bar Lanches Rajasara Ltda.	QI 06, Conjunto B, Loja 11 - Guará - DF.
120	07066264-9	Papelaria e Bazar Alessandra Ltda.	CNB 06, Lote 14, Loja 06 - Taguatinga - DF.
121	07066311-4	Martinha Aviaamentos Ltda.	CNB 06, Lote 14, Loja 03 - Taguatinga - DF.
122	07066334-3	Lâmara de Jesus Oliveira	EQNM 24/26, Bloco A, Loja 04 - Ceilândia
123	07066335-1	Pneulubri Com. e Repres. Ltda.	CNB 06, Lote 01, Loja 04 - Taguatinga - DF.
124	07066718-0	Aritana Confecções Ltda.	AE p/Cinema ST-G Norte, Loja 15 - Taguatinga
125	07066732-2	Faustino & Veloso Ltda.	EQNM 18/20, Bloco C, Loja 05 - Taguatinga
126	07067158-3	Vidraria Teresina Ltda.	EQNL 13/15, Bloco D, Loja 02 - Taguatinga-DF.
127	07067208-3	Florisvaldo Genário de Araújo	EQNM 04/06, Bloco C, Loja 05 - Taguatinga-DF.
128	07067230-2	Casa de Carnes Candango Ltda.	EQNM 40/48, Bloco D, Loja 06 - Taguatinga-DF.
129	07067244-0	Bar Ki Lanches Ltda.	QI 11, Conjunto A, Loja 10 - Guará - DF.
130	07067280-6	José Geraldo Ferreira	QI 10, Conjunto A, Loja 22 - Guará - DF.
131	07067287-3	Thelma Bazar e Armazinhos Ltda.	CNB 03, Lote 01, Loja 03 - Taguatinga-DF.
132	07067391-8	Círculo Com. Ind. de Plásticos Ltda.	QI 02, Loja 41 - Taguatinga - DF.
133	07067407-8	Maria Helena da Silva	EQNM 22/24, Bloco A, Lojas 01/03 - Taguatinga
134	07067539-2	Sabrina Com. de Calçados Ltda.	CND 04, Lote 16, Loja 02 - Taguatinga - DF.
135	07067518-9	Anselmo Costa	C 06, Lotes 12/28, Loja 10 - Taguatinga-DF.
136	07067921-5	A. Alves da Costa	CSD 01, Lote 02, Loja 01 - Taguatinga - DF.
137	07067926-6	Car Clínica Ind. Com. Pneus Ltda.	QNE 07, Lote 14, Lojas 01 e 02 - Taguatinga
138	07067929-0	Zélio Ribeiro de Moraes	CNB 03, Lotes 02/03, Loja 05 - Taguatinga-DF.
139	07067937-1	Severino Norivaldo de Farias	EQNM 17/19, Bloco B, Loja 05 - Taguatinga-DF.
140	07067945-2	Mundo das Novidades e Confecções Ltda.	QNE 27, Lote 03, Loja 01 - Taguatinga - DF.
141	07067949-0	Cerealista Novo Mundo Ltda.	CND 01, Lote 19, Loja 02 - Taguatinga - DF.
142	07068355-7	Bom Gosto Produtos Alimentícios	AE Merc.Bloco E, Ala D, ST-Sul, Box 22/23, Taguat.
143	07068539-3	Amélia de Araújo Mendes	QE 32, Bloco A, Loja 07 - Guará
144	07068802-8	Eduviges Aparecida Ciolini	QNA 03, Lote 04, Lote 02 - Taguatinga - DF.
145	07068862-1	Evandro Modesto de Moura	QE 19, Bloco A, Loja 04 - Guará

CONTRIBUINTES DO ISS

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
001	005.845-1	João Wolney	CSC 06, Lote 01, Loja 01 - Taguatinga - DF.
002	010.693-0	Edson César da Cunha	CNB 04, Lote 14, Lojas 04 e 05 - Taguatinga - DF.
003	003.192-0	Contabilidade Estrela Ltda.	CNA 01, Lote 15, Sala 102 - Taguatinga - DF.
004	014.115-7	Waldemar de Campos Gama	CND 02, Lote 01 - Taguatinga - DF.

ATO DECLARATÓRIO Nº 23/80-DPR-SEF-RE

Declara averbado para GR DO BRASIL - Administradora Geral de Restaurantes Ltda, Regime Especial para escrituração de livros fiscais por processamento de dados, conforme discriminado no Ato Declaratório.

ATO DECLARATÓRIO Nº 24/80-DPR-SEF-RE

Declara autorizada à firma G.R. DO BRASIL - ADMINISTRADORA GERAL DE RESTAURANTES LTDA , extensão de Regime Especial para emissão e escrituração de documentos fiscais, conforme discriminado no Ato Declaratório.

ATO DECLARATÓRIO Nº 34/80-DPR-SEF-IM

Declara REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, imune quanto ao IPTU incidente sobre os imóveis situados no SD/NORTE, Lote Unico, Salas 6001, 6003, 6005, 6007, 6009, 6011 e 6013, conforme estipulado no Ato Declaratório.

ATO DECLARATÓRIO Nº 35/80-DPR-SEF-IM

Declara PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS imune quanto ao IPTU incidente sobre os imóveis situados na SCR/SUL Q. 516, Bloco "A", Lote 01, CND 05 - Lote 13 e QNF 01 - Lote 20 - Taguatinga-DF, conforme estipulado no Ato Declaratório.

ATO DECLARATÓRIO Nº 36/80-DPR-SEF-IM

Declara Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus imune quanto ao Imposto de Transmissão incidente sobre o imóvel localizado na Quadra 11 - Área Reservada nº 03 - S obradinho-DF.

ATO DECLARATÓRIO Nº 171/80-DPR-SEF-IS

Declara PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO isenta do pagamento do ICM relativo à comercialização das mercadorias de produção própria da entidade referida e conforme discriminado no Ato Declaratório.

ATO DECLARATÓRIO Nº 172/80-DPR-SEF-IS

Declara isenta do pagamento do ISS a receita proveniente da venda de ingressos para realização do Baile das Debutantes, promovido pela Casa da Amizade de Taguatinga.

ATO DECLARATÓRIO Nº 173/80-DPR-SEF-IS

Declara CONGREGAÇÃO RELIGIOSA PIAS DISCÍPULAS DO DIVINO MESTRE isenta do pagamento do ICM nas saídas de mercadorias de produção própria, conforme estipulado no Ato Declaratório.

ATO DECLARATÓRIO Nº 174/80-DPR-SEF-IS

Declara Embaixada do Togo isenta do pagamento do Imposto de Transmissão incidente sobre os imóveis localizados no SHI/SUL, QI-04/06, Lote 10 (SHI/SUL, QI-11, Conjunto 09, Casa 10) e SHI/SUL, Chácara-01, Lote 38 (SHI/SUL, QI-05, Chácara 99).

Distrito Federal, 29 de outubro de 1980

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 51.134/80
INTERESSADA: PIRELLI S.A. - Companhia Industrial Brasileira
ENDEREÇO: IAS 06 Nº 185
ASSUNTO: Consulta sobre Aplicação de Alíquota do ICM
GÊNERO: Consulta nº 030/80 - DT

Pirelli S.A., Companhia Industrial Brasileira, inscrita no DF, como contribuinte do ICM sob nº 07003671-3, inicialmente, informa-nos que tendo emitido em 28.12.79, algumas Notas Fiscais com destaque do ICM, à alíquota de 15%, vigente na data da emissão dos referidos documentos fiscais e que, por razões de paralisação de seu expediente, entre 29.12.79 a 01.01.80., a saída das mercadorias só se efetivaram em 02.01.80.

Que face à vigência do Decreto nº 5.049, em 1.º 01.80, alterando as alíquotas internas e interestaduais para 16% (dezesesseis por cento), entende a Consultante que o ICM deve ser calculado e recolhido, à alíquota em vigor na data da efetiva saída das mercadorias, ou seja: 16% (dezesesseis por cento).

Que, por esse motivo, para regularizar a sua situação descrita, emitiu Notas Fiscais Complementares, com fundamento no artigo 135, inciso VI, do Regulamento do ICM, observando mais o disposto no artigo 39, inciso I, do mesmo diploma legal.

Finalmente, deseja saber se o seu entendimento está ou não correto, caso em que pede a convalidação desta Repartição.

É o Relatório.

Trata-se evidentemente, de um caso de "vigência da norma no tempo". Indubitavelmente a norma tributária nova que modificou as alíquotas do ICM no DF, Decreto nº 5.049, de 27.12.79, teve efetivamente sua vigência no dia 1.º 01.80. Se a ocorrência do fato que, coincidente com a tipicidade descrita na norma, se deu em 02.01.80, ou seja, à data da efetiva saída das mercadorias, não importa que as Notas Fiscais ou documentos equivalentes tivessem sido extraídos na vigência da norma anterior alterada.

O nascimento da obrigação tributária principal no caso, ocorreu no momento da saída efetiva das mercadorias e conseqüentemente, do lançamento do crédito tributário nos livros e documentos fiscais.

No caso, a dúvida poderia consistir em se determinar o momento da ocorrência do fato impositivo, em virtude da emissão antecipada das Notas Fiscais que acobertaram as mercadorias, na saída posterior. Todavia, na falta de norma expressa sobre o assunto, na área do Distrito Federal, segue-se a norma geral instituída pelo Código Tributário Nacional, que assim estabelece:

"Artigo 116 - Salvo disposição de lei em contrário, considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos:

I - tratando-se de situação de fato, desde o momento em que se verifiquem as circunstâncias materiais necessárias a que produza os efeitos que normalmente lhe são próprios;

II - tratando-se de situação jurídica, desde o momento em que esteja definitivamente constituída, nos termos do direito aplicável”.

Ora, o Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, também nomeia as duas hipóteses como necessárias e suficientes para gerar a obrigação tributária, quando diz:

“Artigo 1.º - O imposto sobre Circulação de Mercadorias tem como fato gerador:

I - a saída de mercadorias do estabelecimento comercial, industrial ou produtor, ou estabelecimento de quem revestir, também a qualidade de contribuinte;

“§ 1.º - Equipara-se à saída a transmissão de propriedade de mercadoria ou de título que a represente, quando esta não transitar pelo estabelecimento do transmitente”.

No primeiro caso, estamos diante de uma situação de fato e, no segundo, uma situação de direito. É evidente que, em se tratando de situação de fato, a lei nomeou a saída de mercadorias de estabelecimento comercial, industrial ou produtor (situação de fato), como suficiente e necessária para marcar no tempo a ocorrência do fato impositivo do ICM. Por isso é que comentando o assunto, no seu Livro “Curso de Direito Tributário Brasileiro”, página 155, 6.ª edição, o Professor Fábio Farnucchi, assim se expressa:

“No caso de ser o fato gerador do tipo “instantâneo”, a obrigação tributária aparece desde que ocorra “um fato isolado”, “único ou singelo”, no dizer de A.A. FALCÃO (obr. cit., pag., 136)”. É tributo com o fato gerador instantâneo, tipicamente, o imposto de circulação de mercadorias, desde que para surgir a obrigação tributária principal que sua legislação consagra, é bastante que os bens tributados saiam do estabelecimento do contribuinte, ou mudem, de propriedade, mesmo sem movimentação física”. Os grifos não são do original.

Ora, como as normas tributárias vigentes no DF, não consagram a simples emissão de notas fiscais ou de documentos equivalentes como fato impositivo da obrigação principal, mas a saída efetiva de mercadorias do estabelecimento do contribuinte, dentre outras hipóteses, é de se supor que no caso em exame, não houve transmissão de propriedade de mercadorias antes da saída destas, do estabelecimento comercial do vendedor.

Pelo exposto, entendo que está correto o procedimento da consultante, apenas no que concerne à aplicação das alíquotas internas e interestaduais, deve ser observado não só o Decreto nº 5.049, mas também e principalmente o Decreto nº 5.197, de 23.04.80, que revogou o primeiro citado.

Por outro lado, o assunto aqui enfocado deve merecer o tratamento dispensado pelos princípios estatuidos pelo Decreto nº 3.388/76, no que se refere ao Instituto da Consulta, eis que se trata de “matéria de natureza controvertida”.

É o parecer, s.m.j.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1980

JOSE CUNHA DOS SANTOS

Fiscal de Tributos

A
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
Senhor Diretor

Combinando o art. 144, do CTN, com o art. 1º, I, do Decreto-lei nº 406, de 31.12.1968, o fato gerador reputa-se ocorrido na data da efetiva saída da mercadoria do estabelecimento e, portanto, a alíquota cabível, na hipótese dos autos, será a que passou a vigorar no exercício de 1980, isto é, de 16%.

Nestes termos e consoante o retro Parecer, proponho a V.S.ª aprová-lo inclusive ratificando o procedimento adotado pela consultante no que tange à correção do erro fiscal cometido, sob o fundamento do art. 135, VI cc o artigo 39, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13.12.77.

Brasília, 22 de agosto de 1980

ANTONIO LUIZ BARBOSA

Seção de Orientação e Consultas

Chefe

Ao
Departamento da Receita
Senhor Diretor,

Na conformidade da delegação de competência a mim conferida pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/76-DpR/SEF de 26 de setembro de 1976, aprovo o parecer de fls. 05/08 da Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão, ratificando inclusive o procedimento fiscal da consultante no que respeita a cor-

reção do erro no valor do imposto destacado, mediante a emissão e escrituração de Nota Fiscal, nos termos dos artigos 39, inciso I e 135, inciso V, do Regulamento aprovado pelo Decreto 3.992, de 13/12/77.

À Seção de Preparo Processual para providenciar a publicação da resposta e ciência à consultante. Após à Divisão de Receita de Brasília para as providências necessárias.

Brasília-DF, 8 de setembro de 1980

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

Diretor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer nº 04/80-COMOCI-DF,

RESOLVE:

1. Criar uma Comissão Organizadora do Concurso “Terceira Maratona Cívica - biênio 80/82”, promovida pela Comissão de Moral e Civismo do Distrito Federal, com o apoio da Fundação Educacional do Distrito Federal.

2. Designar JOÃO TOMAZ GONÇALVES TAMER - representante da Comissão Nacional de Moral e Civismo, JURACY CEZAR ROCHA - representante do Ensino de 3º Grau-UPIS, BENIGNA MARIA DE FREITAS VILLAS BOAS - representante da COMOCI-DF e RENZO DINI - representante das Escolas Particulares, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão instituída no item I desta Portaria.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 1980.

EURIDES BRITO DA SILVA

Secretária

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 78/80-CEDF

PROCESSO Nº 375813/79-FEDF

INTERESSADO: Escola Classe 07 do Cruzeiro - RCG

EMENTA: Pela aprovação do Plano de Funcionamento da Escola Classe 07 do Cruzeiro, Brasília, DF.

RELATOR: Conselheiro Flávio Quixadá Linhares

PARECER Nº 79/80-CEDF

PROCESSO Nº 020658/80-GDF

INTERESSADO: Patrícia Lima Torres

EMENTA: Pela declaração de equivalência dos estudos realizados por Patrícia Lima Torres na “Samuel P. Bangley High School” em Pittsburgh - Pensilvânia-EUA, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

RELATORA: Conselheira Josephina Desounet Baiocchi

COMISSÃO DE MORAL E CIVISMO DO DISTRITO FEDERAL

MAPA DE FREQUÊNCIA DOS MEMBROS DA COMOCI-DF
Mês de outubro de 1980

	ORDEN	95a. Ord.	96a. Ord.	97a. Ord.	29a. Ext.	98a. Ord.	30a. Ext.		TOTAL
MEMBROS EFETIVOS	DATA	06-10	13-10	20-10	23-10	27-10	29-10		
	MATRÍCULA								
CARANANGO DESSA	19 961	c	c	c	c	c	c		06
BENIGNA MARIA DE F.V. BOAS	04 723	c	c	-	c	c	-		04
ESTEVAM IEMINI DE REZENDE	18 328	c	c	c	c	c	c		06
MARIA CELESTE G. MURARO	7 092	-	c	c	c	c	c		05
NEY DO PRADO DIEGUEZ		c	c	c	c	-	-		04
MEMBROS SUPLENTE									
LOUIZ CARLOS SERAFIM SILVA	19 527	c	c	c	c	c	c		06
DOPITAL PARREIRAS DE ARAÚJO	83 214	c	-	-	c	c	c		04
	4 915	c	c	c	c	c	c		06

ELIZ JOÃO GOSTA
Secretaria Executiva
COMOCI-DF

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO DE ASSIS LAGE, Assessor do Departamento de Apoio Administrativo mat. n° 2578/TEC, para sem prejuízo de suas atuais funções, responder pela Seção de Material e Patrimônio da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros do Departamento de Apoio Administrativo, desta Fundação.

Brasília, 22 de outubro de 1980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO N° 71/80

Homologa a Resolução Administrativa n° 18, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, que aprovou a alteração do Orçamento Sintético da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no Processo de n° 440.028/80,

RESOLVE:

Homologar a Resolução Administrativa n° 18, de 20.10.80, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, que aprovou a alteração do Orçamento Sintético da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1980, visando suplementá-lo em Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros), conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 30 de outubro de 1980.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

NESTOR PUGA WANDERLEY

OSWALDO PUGLIA

GILMAR SOBRAL

DELÇON BOSCO DE CARVALHO

ARABELA ROTA CHIARELLI

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ FERREIRA DE SOUZA Agente Administrativo matrícula 14.207-7 Código SA-401.A, Referência 27 para exercer a função de Chefe da Seção de Arquivo e Material Técnico Código DAI-111.3 da Divisão Técnica Auxiliar do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 03 de novembro de 1980

JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO N° 559/80.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

EXTINGUIR a Comissão Especial de Licitações de Obra CELO/DPF/NOVACAP, criada pela Instrução S/N de 21 de julho de 1975, passando suas atribuições respectivamente para a CPL e CPLM da NOVACAP.

Brasília, 29 de outubro de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Superintendente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 151 DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o encerramento do exercício de 1980,

RESOLVE:

1. A emissão de Pedidos de Aquisição (P.A.) pela Seção de Material, deverá encerrar-se no dia 15 de dezembro de 1980.

2. Para possibilitar a realização do inventário físico-financeiro, o Almo-xarifado da Seção de Material atenderá Requisições de Material (R.M.) e receberá material adquirido, até o dia 22.12.80.

3. Durante a realização do inventário, no período de 24 a 31.12.80, o Almo-xarifado permanecerá fechado, reabrindo para atendimento normal, no dia 02 de janeiro de 1981.

4. O material cujo prazo de entrega se expirar no período de 24.12.80 a 01.01.81, terá seu vencimento prorrogado para o dia 07.01.81.

5. A Seção de Documentação e Comunicação Administrativa receberá processos referentes a prestação de contas de adiantamentos até o dia 17.12.80, referentes a pagamentos de obras, serviços e fornecimento de materiais até o dia 22.12.80.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1980

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 153 DE 30 DE OUTUBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44, item VI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

I — A Comissão de Reorganização do Arquivo Geral do DER-DF, de que trata a Instrução de Serviço n° 127/80, de 28 de agosto de 1980, para melhor cumprir as suas obrigações, disporá de 01 (um) Secretário-Executivo, designado pela Direção-Geral, por indicação do seu Presidente.

II — A Comissão reunir-se-á uma vez por semana ou, em caso excepcional, por mais vezes, por convocação de seu Presidente.

III — Compete à Presidência da Comissão propor à Direção-Geral a dispensa e substituição de seus membros.

IV — A Divisão de Administração colocará à disposição da Comissão todos os meios materiais e de pessoal necessários ao seu desempenho.

V — Para efeito de levantamento e seleção de dados, os órgãos integrantes da estrutura franquearão à Comissão o acesso às suas dependências, colocando à sua disposição os elementos que venham a ser requisitados.

VI — A Comissão de Reorganização compete:
— efetuar levantamento e análise de procedimentos na área de Comunicação Administrativa,
— selecionar e julgar os documentos destinados a micro-filmagem ou eliminação.

- estabelecer procedimentos com vistas a organização do acervo documental do Arquivo Geral.
- elaborar e propor normas de simplificação de roteiros referentes a atividades de atuação, controle e tramitação de documentos.
- elaborar relatório sintético de suas atividades submetendo-os a Direção Geral.
- lavrar Atas circunstanciadas e respectivas súmulas, que deverão ser publicadas no órgão Oficial de divulgação.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1980

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 155 DE 30 DE OUTUBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 362.017/80-DER-DF.

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de aviso prévio o contrato de trabalho com o empregado PAULO MARIA DOS REIS, Motorista, Classe "B", Ref. 17, Matrícula 92.881, da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 22.10.80.

Brasília-DF., 30 de outubro de 1980

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 156 DE 30 DE OUTUBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 362.039/80-DER-DF.

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de aviso prévio o contrato de trabalho com o empregado BENEDITO ALVES CLEMENTE, Agente de Serviços de Engenharia, Classe "A", Ref. 14, Matrícula 93.169, da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 24.10.80.

Brasília-DF., 30 de outubro de 1980

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 157 DE 31 DE OUTUBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Ofício nº 187/80-DP,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PAULO AFONSO LOPES CABEZÓN, Assistente da Divisão de Programação, Matrícula 92.800, Código LT-NS-710, Classe "B", Ref. 47, Tabela de Pessoal/DER-DF, para substituir JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Programação, matrícula 91.052, Código LT-DAS.101.2, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 01 a 30 de novembro de 1980.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1980

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 612 JAZIGO 04 SETOR: A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE: OCTAVINO FERREIRA DA SILVA
REQUERENTE: MARIA DIVINA DA SILVA

QUADRA: 414 JAZIGO: 132 SETOR: A CEMITÉRIO: CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE: SEVERINO FELIPE
REQUERENTE: ERIVALDO FELIPE

QUADRA: 108 JAZIGO: 121 SETOR: A CEMITÉRIO: CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE: MIRALDO BITENCOURT AMORIM
REQUERENTE: RAILTON BITENCOURT AMORIM

QUADRA: 114 JAZIGO: 202 SETOR: A CEMITÉRIO: CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE: PEDRO FERNANDO MAIA ROSENDO
REQUERENTE: SUELY DA COSTA MAIA

QUADRA: 611 JAZIGO: 77 SETOR: A CEMITÉRIO: CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE: FRANCISCO PASSOS ARIAS
REQUERENTE: CASSIANO VIEIRA DE CAMPOS

QUADRA: 419 JAZIGO: 24 SETOR: A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE: MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
REQUERENTE: JOSEFINA DE OLIVEIRA CLOVANDI

QUADRA: 614 JAZIGO: 44 SETOR: A CEMITÉRIO: CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE: ROBERTO DE OLIVEIRA MORAES
REQUERENTE: ANTONIA BITTENCOURT MORAES

QUADRA: 08 JAZIGO: 93 SETOR: — CEMITÉRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO PLANALTINA-DF
OCUPANTE: FRANCISCA CAVALCANTE SILVA
REQUERENTE: JOÃO CORREIA SILVA

QUADRA: 407 JAZIGO: 161 SETOR: A CEMITÉRIO: CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE: EDUARDES FONSECA DOS SANTOS
REQUERENTE: GUIOMAR MARIA DOS SANTOS

QUADRA: 501 JAZIGO: 08 SETOR: A CEMITÉRIO: CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE: CLAUDIO BRAGA DE ALBUQUERQUE
REQUERENTE: IDALINA BRAGA DE ALBUQUERQUE

QUADRA: 106 JAZIGO: 175 SETOR: A CEMITÉRIO: CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE: DARCY ANTONIO PEREIRA
REQUERENTE: AZILDA FUZINATO PEREIRA

Distrito Federal, 31 de outubro de 1980

PAULO WILSON GUARACIABA
Chefe do Gabinete

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL ATOS DO CHEFE

SALÁRIO-FAMÍLIA - CONCESSÃO

NOME: José Pereira de Oliveira, Matrícula: 00.510-5
DEPENDENTE: André Barros de Oliveira, nascimento: 26.08.80; parentesco: filho.
CONCESSÃO: a partir de agosto/80.

NOME: José Alves de Almeida, Matrícula: 10.533-3
DEPENDENTE: Ricardo da Silva Almeida, nascimento: 30.04.80, parentesco: filho
CONCESSÃO: a partir de abril/80.

NOME: Angela Sant'Ana Arruda, Matrícula: 18.888-3.
DEPENDENTE: Marcos Sant'Ana Arruda, nascimento: 17.06.80, parentesco: filho.
CONCESSÃO: a partir de junho/80.

NOME: Francisco de Oliveira Silva, Matrícula: 21.594-5.
DEPENDENTE: Andréa Melo de Oliveira Silva, nascimento: 23.02.77, parentesco: filha
CONCESSÃO: a partir de 23 de setembro/80

NOME: Francisco das Chagas Barbosa Carvalho, Matrícula: 21.645-3.
DEPENDENTES: João dos Reis Neto, nascimento: 13.11.77, Daniel Corrêa Carvalho, nascimento: 13.03.80, parentesco: filhos.
CONCESSÃO: a partir de 23 de outubro/80.

NOME: Elias Venâncio de Freitas, Matrícula: 21.649-6
DEPENDENTE: Elias Venâncio de Freitas Júnior, nascimento: 19.06.80, parentesco: filho
CONCESSÃO: 27 de outubro/80.

NOME: Domingos Luiz Magalhães, Matrícula 14.279-4
DEPENDENTE: Paulo Roberto de Souza Magalhães, nascimento: 10.06.80, parentesco: filho.
CONCESSÃO: a partir de junho/80.

SALÁRIO-FAMÍLIA — CANCELAMENTO

NOME: José Bispo de Oliveira, Matrícula: 00.482-0
DEPENDENTE: Marilda de Melo Oliveira, nascimento: 29.03.54, parentesco: filha.
CANCELAMENTO: a partir de novembro/80.
MOTIVO: possuir a referida dependente rendimentos próprios

NOME: Fernando Cavalcanti Sidrim, Matrícula: 07.360-1
DEPENDENTE: Fernanda Maria Uhl Sidrim, nascimento: 20.04.61, parentesco: filha
CANCELAMENTO: a partir de setembro/80.
MOTIVO: possuir a dependente rendimentos próprios.

NOME: José Gomes de Moraes, Matrícula: 02.700-6
DEPENDENTE: Márcia Gomes de Moraes, nascimento: 09.03.64, parentesco: filha
CANCELAMENTO: a partir de outubro de 1980
MOTIVO: haver a dependente contraído núpcias em 27.09.80.

NOME: Aristeu Francisco, Matrícula: 10.536-8
DEPENDENTE: Marisa Geralda de Paula, nascimento: 08.07.56., parentesco: filha.
CANCELAMENTO: a partir de outubro/80.
MOTIVO: falecimento da dependente ocorrido em 20.09.80.

NOME: Buck Jones Lassi, Matrícula: 15.917-4
DEPENDENTE: Paulo Sérgio Alves Lassi, nascimento: 07.03.62, parentesco: filho
CANCELAMENTO: a partir de outubro/80.
MOTIVO: possuir o dependente rendimentos próprios

NOME: Luzia Dionizio Costa, Matrícula: 16.896-3.
DEPENDENTE: Sebastiana Diniz Eleotério, nascimento: 13.05.22, parentesco: mãe-viúva.

CANCELAMENTO: a partir de novembro/80
MOTIVO: falecimento da dependente ocorrido em 04.10.80.

Brasília, 30 de outubro de 1980

ENOK DE ANDRADE BARROS
Chefe

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 050/80-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 017.717/80,

RESOLVE:

Tornar semefeito a Ordem de Serviço n° 030/80-DCP, publicada no DO-DF de 29.08.80, através da qual aplicou à Viação Pioneira Ltda., a multa de Cr\$ 4.216,30 (quatro mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e trinta centavos).

Brasília, 27 de outubro de 1980

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 051/80-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 017.888/80,

RESOLVE:

Retificar para Cr\$ 11.904,60 (onze mil, movecentos e quatro cruzeiros e sessenta centavos), o valor da multa aplicada à Viação Pioneira Ltda., através da Ordem de Serviço n° 031/80-DCP, publicada no DO-DF de 26.08.80.

Brasília, 27 de outubro de 1980

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 052/80-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 018.773/80,

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda., a multa de Cr\$ 13.137,10 (treze mil, cento e trinta e sete cruzeiros e dez centavos), por infração ao disposto no art. 82, "A" I-b; "B" II-a, II-c; e, "D" II, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 3.174, de 20.2.76.

Brasília, 27 de outubro de 1980

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 053/80-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 018.871/80,

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda., a multa de Cr\$ 3.720,30 (três mil, setecentos e vinte cruzeiros e trinta centavos), por infração ao disposto no art. 82, grupo "B", inciso II-c, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 27 de outubro de 1980

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 29 DE OUTUBRO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976, e conforme o que consta no O.I n° 093/80-NOE/GEO,

RESOLVE:

1. APROVEITAR, a partir desta data, o servidor JOSÉ VASCONCELOS DA SILVEIRA, Matrícula n° 78.853, Gari, EP/03 da TEP/SLU, no emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, EP/08, da TEP/SLU.
2. DECLARAR VAGO 1 (um) emprego de GARI, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Brasília, 29 de outubro de 1980.

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista o que consta no OF. Interno nº 090/80-NOE/GEO,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ALFREDO MODESTO DA COSTA, Encarregado de Limpeza Pública, Matrícula 02.334, Símbolo EC-10, TEC/SLU, para substituir JOSÉ BEZERRA DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Operações Especiais - NOE, Matrícula 02.678, Símbolo EC/05, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 1º a 30/11/80.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1980

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO**PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1980**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º e parágrafo único do Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1979,

RESOLVE:

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor MANOEL CAMBRAIA BERNARDES, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-401.B, Referência 30, matrícula nº 5.211-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar "B", do Gabinete do Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 03 de novembro de 1980.

ALCEU SANCHES
Secretário

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL**PORTARIA PRG Nº 100/80, DE 30 DE OUTUBRO DE 1980**

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea b, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ESMAEL PIRES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Matrícula 188-0, Código SA-401.B, Classe B, Ref. 31 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ELZA FERREIRA DE MELO, Chefe da Seção de Contratos e Convênios, Matrícula 8.125-6, Símbolo FC-05 por motivo de Férias no período de 03.11. à 02.12.80.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1980.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

PORTARIA PRG Nº 101/80, DE 30 DE OUTUBRO DE 1980.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, NANCY CARVALHO LIMA, Agente Administrativo, Matrícula 05.423-2, Código SA-401.B, Classe "B", Ref. 31 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARISE CASTILHO PEREIRA DA SILVA, Chefe da Seção de Expediente GAB/PRG, Matrícula 18.808-9, Símbolo FC-08 por motivo de Licença para acompanhar pessoa da família no período de 27 de outubro a 07 de novembro de 1980.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1980.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

1ª SUBPROCURADORIA-GERAL

PARECER Nº: 2.006/80-1.ª SPRG.

PROCESSO Nº: 101.818/72 e anexos 050857/74, 017731/74, 069617/74, 62335/75 (3.ª via) 000726/76 e 000720/76.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO

ASSUNTO: Auxílio condução.

EMENTA: "Auxílio, ajuda ou indenização de transporte" e "Fichamento de veículos". Autorização e concessão sujeitas as normas do Decreto-Lei 1.544/77.

A regulamentação baixada pelo Decreto 4.903/79 é restritiva e só aplicável na administração direta e a servidores incluídos no plano de classificação de cargos.

Pelo indeferimento do pedido formulado pelo DEFER em razão da inexistência de categorias funcionais e atividades similares em exercício no órgão.

SENHOR 1.º SUBPROCURADOR GERAL:

O Diretor do DEFER encaminhou ao Senhor Governador do Distrito Federal exposição de motivos elaborada por grupo de trabalho daquele Departamento, objetivando autorização para adoção naquele órgão de AJUDA PARA LOCOMOÇÃO, aduzindo, à exposição de motivos inicial, algumas razões com as quais justifica o encaminhamento e a concessão da pretensão. Junta cópias de parecer e decisão do egrégio Tribunal de Contas que conclui pela ilegalidade do sistema qualificado de remuneração indireta não autorizada em lei.

Sobre a matéria há manifestação de V.S.ª como Consultor Jurídico do S.r. Governador (fls. 15/6) e do Procurador Dr. Antonio Batista de Araújo (fls. 19/24). Ao processo juntou-se outro de nº 050857/74 que contém a comunicação da Corte de Tomada de Contas sobre a chamada LOCAÇÃO de veículos pela administração. Juntou-se, a seguir, o Processo 017731/74 que tem origem na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, onde seu Presidente consulta sobre a existência de amparo na letra "F", do art. 6.º do Decreto 1.890/71 para a concessão de ajuda de custo de locomoção. Ainda, sobre a matéria, e da lavra do Procurador Dr. Orlando Miranda de Aragão parecer (fls. 40/7) que subscrito por V. S.ª e aprovado pelo S.r. Procurador Geral mereceu aprovação, em princípio, pelo Senhor Governador que, no mesmo despacho, determinou à SAP estabelecesse os critérios para concessão do auxílio condução, retornando o processo, assim instruído, a seu exame. Juntados ao processo os estudos, sugeriu o então Procurador Geral a anexação do estudo efetuado pela SAP, a outro existente e elaborado pela NOVACAP/SVO, para adoção de critério único em todo Distrito Federal, providência esta atendida através de cópia reprográfica do Processo nº 069617/74 que contém o estudo realizado pela Novacap e parecer do então Consultor Jurídico Dr. Francisco Fontes Hupsel (fls. 86/107) sobre o mencionado estudo, parecer este aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, onde S. Ex.ª resolve aguardar a autorização legislativa para implantação do sistema.

Os demais Processos 62.335/75, 000726/76 e 000720/76 versam sobre consultas formuladas ao egrégio Tribunal de Contas sobre a aplicação ou não dos sistemas e estudos sobre o chamado auxílio condução nos quais a egrégia Corte manteve a decisão pretérita, orientada no sentido de só ser possível o atendimento após autorização legislativa.

Assim nos foi distribuído o processo para exame e parecer.
Este o relatório.

II — PARECER

De tudo o que consta dos processos ressaltamos o seguinte:

A análise da matéria existente no parecer do ilustre Procurador Dr. Orlando Miranda de Aragão esgota o assunto no campo doutrinário e legal, no que se refere a concessão do pleiteado aos servidores regidos pela legislação trabalhista da administração indireta, ou seja, das empresas públicas e fundações, valendo transcrever suas conclusões por significativas que são, como vemos, a seguir, textualmente:

Assim, caso seja autorizado o pagamento de auxílio-condução o mesmo deverá se caracterizar como ajuda de custo nos limites que forem estabelecidos, consideradas as atividades efetivamente desempenhadas pelo servidor, afastando-se os critérios simpatéticos. Dever-se-á estabelecer uma norma geral, a título de experiência, a ter sua aplicação fiscalizada por todos, sem qualquer suspeita de clandestinidade devassável pelo escândalo público. Em decorrência, poder-se-á aproveitar a oportunidade para um estudo das repercussões que tal medida possam ter, comparando-se as despesas com aquisição e manutenção de veículos, consumo de combustível e pessoal com as efetuadas com a concessão da ajuda de custo. Se negativas a mesma autoridade que autorizou poderá revogar a medida. Se positivas, poderão ser extendidas a todo o complexo administrativo".

Aprovado o parecer e as conclusões retro transcritas foram elaborados estudos pela Fundação Zoobotânica e pela Novacap, tendo tudo sido examinado por minucioso parecer do então Consultor Jurídico, objetivando a adoção de um critério único para o Distrito Federal, *latu sensu*, ampliando assim o estudo de matéria antes restrita ao objeto da consulta e as implicações no âmbito da lei obreira.

Tal pronunciamento, submetido a apreciação do Sr. Governador, mereceu da autoridade uma nova decisão, reformando a anterior, conforme vemos, a seguir, na transcrição literal:

"Aprovo o parecer da Consultoria em todos os seus termos".

"As razões, ora apresentadas são suficientes para elucidar o problema. Não obstante, em respeito a uma decisão já adotada pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, sou pela autorização legislativa, de toda conveniente no plano administrativo, uniformizando a matéria".

"Diante disso, retorne-se à Consultoria, para os fins".

Lançou assim, o Senhor Governador, "pá de cal" definitiva a todas as pretensões, sobrestando a matéria até pronunciamento do Poder Legislativo. Decisão esta aplicável a todos os órgãos que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal.

O Decreto-Lei 1.544/77 instituiu no Distrito Federal a "Indenização de Transporte", fixando, entretanto, que esta será "devida aos servidores integrantes de categorias funcionais que sistematicamente, exijam a execução de serviço externo, destinando-se a ressarcir despesas de locomoção" (SIC grifamos).

Regulamentando a disposição legal o Governo do Distrito Federal através do Decreto 4.903 de 13 de novembro de 1979, estabelece que a indenização de transporte seria concedida a servidores do Plano de Classificação de Cargos, exercendo funções que "sistematicamente, exijam a execução de serviço externo".

Em seu artigo 3.º o Decreto 4.903/79 enumera cada uma das categorias funcionais que fazem jús à referida "indenização de transporte" regulando, ainda, as condições para concessão e o *quantum* a ser pago.

Temos assim que o Decreto-Lei 1.544/77 é aplicável a todos os órgãos do Distrito Federal, quer da administração direta, quer da administração indireta, e, as disposições do Decreto 4.903/79, unicamente aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos com exercício em órgão da administração direta do DF.

Sendo o DEFER órgão semi-autônomo da administração direta a concessão da medida está subordinada a regras do Decreto 4.903/79, nele não existindo as categorias funcionais enumeradas no art. 3º do diploma regulamentador o que impede a concessão.

O exame da exposição de motivos e de seu encaminhamento, não nos convenceram da existência no órgão de atividades permanentemente externas requeridas pelo art. 2.º do mesmo Decreto para sua inclusão no plano de concessão.

Em assim sendo, podemos concluir que:

a) na área da administração direta, Autarquias e órgãos relativamente autônomos a "indenização de transporte" pode ser concedida nos estritos termos do Decreto 4.903/79 que a nosso ver, não agasalha a pretensão dos servidores do Departamento de Educação Física Esporte e Recreação, conclusão a que chegamos face aos elementos e informações existentes nos processos;

b) nos órgãos da administração indireta, ou sejam, empresas públicas e fundações o pagamento de "indenização de transporte", em decorrência da orientação normativa do egrégio Tribunal de Contas do DF., de fls. 114/116, deverá ter tratamento especial vez que a Corte de Tomada de Contas entende, ainda, ser necessária a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador através do ato pertinente. A autorização deverá atender o espírito da norma legal, Decreto-Lei 1544/77, e as peculiaridades de cada Estatuto Social e Regimento Interno e, se dada, deve se restringir a servidores cujas atividades ou funções atendam exatamente as disposições das normas, ou seja, que sistematicamente prestem serviços externos, entendidos como tais, aqueles que demandem permanentemente o deslocamento do servidor a diversos pontos da cidade, ou do DF., diariamente, tal como fazem os Fiscais de Tributos e os Inspetores Sanitários. Na hipótese da autorização e para efeito de sistematização da concessão

são e adoção do critério único no Distrito Federal, as regras e o "quantum" contidas no Decreto nº 4.903/79 devem ser adotados, respeitado ainda o limite previsto no § 2.º do art. 457 da Lei Obreira Consolidada, para os regidos pela mesma Lei, válidas ainda, as recomendações contidas na conclusão do parecer retro transcrito.

Este, Senhor 1.º Subprocurador, o nosso entendimento, s.m.j., dos mais doutos.

Brasília, 24 de julho de 1980

HENRIQUE TEIXEIRA TAMM

Procurador

Exm.º Sr. Procurador-Geral,

De acordo com o Parecer de nº 2.006/80- 1.ª SPRG/DF.
A consideração de V. Ex.ª

Brasília, 25 de julho de 1980

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO

1.º Subprocurador-Geral do DF
Substituto

PROCESSO Nº: 101.818/72

INTERESSADO: DEFER.

ASSUNTO: Encaminha Exposição de Motivos.

Aprovo o Parecer nº 2.006/80-1ª. SPRG, emitido pelo Procurador Doutor HENRIQUE TEIXEIRA TAMM, placitado pelo Ilmo. Sr. 1º Subprocurador Geral Substituto (fls. 119/125).

A matéria acha-se disciplinada pelo Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977 e regulamentada pelo Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979, do Governador do Distrito Federal, tendo-se por superada a pretensão.

Ao DEFER, através do Gabinete Civil.

Brasília, 06 de outubro de 1980.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

Procurador Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONVÊNIO Nº 51/80, FIRMADO EM 30 DE JULHO DE 1980, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, por BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga, pelo Economista FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Finanças, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, neste ato representada por seu Diretor Superintendente Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos Sociais e de acordo com as autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa, em suas 1560.ª e 1437.ª Sessões, realizadas em 27 e 28 de agosto de 1980, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA — Por este instrumento fica aditado com o fim de suplementar recursos o Convênio nº 51/80, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP em 30 de julho de 1980, lavrado às fls. 062/064 Livro nº 06/80 de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, regulando a administração e execução das obras de urbanização da Região Administrativa de Taguatinga. CLÁUSULA SEGUNDA — O valor estabelecido na Cláusula Terceira do Convênio ora aditado, será suplementado com a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para perfazer o total de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). PARÁGRAFO ÚNICO — Os recursos para a suplementação previstos nesta Cláusula são procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente

exercício, Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1979, oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal-FUNDEF, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento: 4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais, Subelemento: 4.3.1.3 - Contribuições a Fundos, Função 03 - Administração e Planejamento, Programa: 09 - Planejamento Governamental, Subprograma 031 - Assistência Financeira, Projeto: SEF. 1.068 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento, conforme Nota de Empenho nº 429/80-SEF, emitida pela Secretaria de Finanças, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), resultante da anulação parcial da Nota de Empenho nº 004/80-SEF. **CLÁUSULA TERCEIRA** — Ficam ratificadas e inalteradas, as demais cláusulas e condições do Convênio mencionado na Cláusula Primeira deste ajuste. **CLÁUSULA QUARTA** — O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. **CLÁUSULA QUINTA** — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.)

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

(as.) BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

(as.) FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PELA NOVACAP

(as.) EDISON GROSSI DE ANDRADE

TESTEMUNHAS

(as.) ILNEIDES SOARES DE CARVALHO

(as.) ALICE DE PAULA SILVEIRA

VISTO

Em, 03 de novembro de 1980

JÚLIO CÉSAR SANTOS

1º Subprocurador Geral

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS
PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SCS - ED. GOIÁS - QUADRA 02 - BLOCO C - N° 104 -
FONE 226-7608 - BRASÍLIA-DF
FUNDADO EM 09/11/73 - RECONHECIDO EM 28/03/76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam os associados deste Sindicato, convocados para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de Novembro de 1980 às 18:00 horas em primeira convocação ou às 18:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede da CONTEC — Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, no S.C.S., Ed. Israel Pinheiro 5º Andar, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- _ a) — Discussão do Acordo Salarial da Categoria a partir do mês de janeiro de 1981;
- _ b) — Autorização para instaurar Dissídio Coletivo.

Brasília-DF., 30 de outubro de 1980

A DIRETORIA

SYLVIO P. OLIVEIRA
Presidente

MANOEL M. ALEXANDRE
Secretário

(DAR-Cr\$1.067,50)

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

DATA DO LEILÃO: 22 de novembro de 1980 a partir das 8:30 horas e dias subsequentes, se necessidade houver.
LOCAL DO LEILÃO: IAS (Setor de Indústrias) Tracço 04 - Lote 1.380 - Brasília - DF.
HORÁRIO PARA EXAME DO MATERIAL: Os interessados poderão examinar os bens a serem leiloados, diariamente, no horário comercial, no local do leilão acima indicado.

RELAÇÃO RESUMIDA DOS 298 LOTES A SEREM LEILADOS

QUANT. DE LOTES	DISCRIMINAÇÃO	AVAliação CR\$
58	Máquinas de escrever manuais e elétricas, marcas Olivetti, Remington, IBM, Facit e Olympia	78.500,00
30	Máquinas de calcular e somar, manuais e elétricas, marcas Facit, Olivetti, Burroughs, C. Itch e Remington	24.400,00
32	Eletrodomésticos composto de: Bifeiteira, Torradeira, Projetor de filmes, Amplificadores, Aparelhos de TV a cores e preto e branco, fogões a gás, Máquinas de Lavar-Roupa, Refrigerador, Geladeiras, Aspiradores de pó, Máquina de coar café, Rádios, Transformadores de voltagem, Enceradeira e Ventiladores de mesa, tudo em diversos modelos, marcas e tamanhos	62.800,00
103	Móveis e equipamentos para escritório, composto de: Bebedouros elétricos, aparelhos de ar condicionado, Ventiladores, Blombos, Foco de luz, Luminárias para desenho, Minidictômetro, Peças para máquinas de calcular e escrever, Enceradeiras comerciais, Escovas para enceradeiras comerciais, Balanças, Armários, Mesas de madeira e aço, Portas de madeira, Quadros de avisos, Posters, Quadro para chaves, Calças para papéis, Cínticos, Cestos para lixo, Cortinas, Arquivos de aço, Fichários de aço, Armários de aço, Cadeiras fixas e giratórias, Poltronas, Centrais telefônicas, Aparelhos telefônicos, Relógios de ponto e Prancheta para desenho, Tudo em diversos modelos, marcas e tamanhos	164.000,00
48	Móveis residenciais compostos de: Abajour e côpula, Guardaroupa de solteiro e casal, Camas de solteiro e casal, Balanças, Bufetes, estantes, Armários, Carrinhos de chá, Cadeiras, Poltronas, Mesas de centro, Consóles, Mesas para coque, Sofá-poltronas e Sofás bicama. Tudo em diversos modelos, marcas e tamanhos	41.800,00
12	Móveis e materiais e equipamentos diversos: Calças para chaves blindadas, Balanças, Placas de madeira, Bancadas para oficina, Bâche, Carrinho para oficina, Caixa de ferramenta, Estantes com porta, Aparelho de solda, Macacos tipo chiclo, Extintores	

	res de incêndio, Arma de cobre, Máquina de vulcanizar câmara de ar, Morsa, Terracha, Máquina para cortar ferro, Chaves de boca, Chave de grife, Peças para trator, Normógrafo, Suporte para fita duxes, Chuveiros Lorenzini, Medidor para acastelamento, Carcaças de penus, Bancadas para carpinteiro, Formas para ensaio de argamassa e jogo de mesa todo	41.800,00
01	Veículo Volkswagen, tipo sedan, ano 1968, Placa AI - 4201	8.000,00
01	Caminhão Chevrolet, diesel, ano 1967, Placa CH-1621	100.000,00
01	Caminhão Mercedes Benz, faltando motor e caixa de marcha, ano 1964, Placa CH-1731	70.000,00
01	Automóvel Chevrolet Opala, 04 portas, 04 cilindros, ano 1973, Placa AI - 4321	60.000,00
01	Automóvel Chevrolet Opala, 04 portas, 04 cilindros, ano 1976, Placa AK-1141	80.000,00
01	Automóvel Chevrolet Opala, 04 portas, 04 cilindros, ano 1976, Placa AI-3140	80.000,00
01	Automóvel Chevrolet Opala, 04 portas, 04 cilindros, ano 1976, Placa AK-1161	80.000,00
01	Automóvel Chevrolet Opala, 04 portas, 04 cilindros, ano 1976, Placa AK-1131	80.000,00
01	Automóvel Chevrolet Opala, 04 portas, 04 cilindros, ano 1976, Placa AK-1171	80.000,00
01	Automóvel Chevrolet Opala, 04 portas, 04 cilindros, ano 1976, Placa AK-1151	80.000,00
01	Veículo Chevrolet, versátil, 04 portas, 06 cilindros, ano 1974, Placa AI-4571	80.000,00
01	Retro-escavadeira Massey Ferguson, ano 1972 modelo MF 65 R, prefixo 2002	350.000,00
01	Retro-escavadeira Massey Ferguson, ano 1972 modelo MF 65 R, prefixo 2002	350.000,00
	Transferência do direito de uso de uma linha telefônica móvel	280.000,00
	Transferência do direito de uso de uma linha telefônica móvel	280.000,00
	Transferência do direito de uso de uma linha telefônica móvel	280.000,00

Obs.: A venda será feita retalhada ou seja lote por lote, conforme catálogo.

Brasília, 03 de novembro de 1980

ROBERTO BRAGGIO
Leiloeiro Oficial

Os interessados poderão obter catálogos pormenorizados no local do leilão ou no escritório do leiloeiro, RDS - Centro Comercial CONCEL - sala 223 - Tel. 225-7393.

Os interessados poderão obter catálogos pormenorizados no local do leilão ou no escritório do Leiloeiro (SIS - Centro Comercial CONIC - sala 223 - Fone: 225-7393).

Obs.: A venda será feita retalhada ou seja lote por lote, conforme catálogo. **ROBERTO BRAGGIO** Leiloeiro Oficial

Brasília, 03 de novembro de 1980

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/80-CELO/TN/NOVACAP, PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ALARME E PROTEÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA INCÊNDIO, DA OBRA DO ANEXO DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, SITUADO NO SETOR CULTURAL NORTE, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor Superintendente autorizou a revogação, por conveniência administrativa, da Tomada de Preços em referência, fundamentado no item 15.3 do Edital correspondente e no art. 12 da Resolução nº 084/76-CA/NOVACAP.

Brasília, 31 de outubro de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00